

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



DECRETO № 1352 DE 27 DE novembro DE 1.990

"Dispoe sobre majoração de tarifas de passagem de ônibus nesta cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr.PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a planilha apresentada pela Empresa que comprova altas de Salários e Serviços e de acordo com a Portaria' n° 276 de 16 de maio de 1.990 (MEFP);

Considerando também, que outros Municípios já majoraram suas terifas, levando em conta as necessidades de manutenção de seus serviços;

DECRETA

Art.1º - Fica majorada para Cr\$ 40,00(quarenta cruzeiros) a tarifa de passagem de ônibus urbanos desta cidade, a 'partir de terça-feira dia 27 de novembro de 1.990.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de avovembro de 1.990

Dr. Paulo Cesal Raye de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL